



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.139, DE 2 DE JUNHO DE 2017

Nomeia o Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Paraguaçu Paulista.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.671, de 8 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal;

Considerando a solicitação do dirigente titular do Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por meio do Memorando Interno de 23 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Procurador Jurídico do Município, Dr. EMERSON MARITNS DOS SANTOS, para a função de Ouvidor da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º O mandato do Ouvidor da Guarda Civil Municipal será de 2 (dois) anos, a contar da data de vigência deste decreto, permitida a recondução.

Art. 3º As atividades desempenhadas como Ouvidor da Guarda Civil Municipal não serão remuneradas, mas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de junho de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 07/06/2017 Edição: 3792
Visto do servidor responsável: 